SENTENÇA

Processo Digital nº: 4000189-07.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exequente: Supermercados Jaú Serve Ltda

Executado: Ailton Redondo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.94 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome do(s) executado(s).

Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, em favor do(s) executado(s), se e quando comparecer.

Defiro ao credor o levamento dos depósitos realizados nos autos, expedindo-se as respectivas guias, bem como de saldo de diligências, se houver.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 24 de junho de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA